



V SEMINÁRIO
INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL ONLINE: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA NA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Daniel Augusto de Lima Mariano (UERN) – danielmariano@uern.br

Isac Rufino Araújo (UERN) – isacaraujo@uern.br

Laysa Agatha Aires Santiago (UERN) – laysa.santiago1@gmail.com

Jamira Lopes de Amorim (UFERSA) – dra.jamiralopes@gmail.com

Eixo 3: Práticas Pedagógicas e Formação na EaD: superações do instrumental e etnocêntrico

Resumo:

O texto tem como objetivo principal apresentar os desdobramentos das experiências desenvolvidas no projeto de extensão *Educação Musical Online*, no contexto de pandemia (2021) e pós-pandemia (2022-2023), no âmbito da parceria entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB). O referido projeto foi desenvolvido em integração com a curricularização da extensão como componente curricular e, no caso específico, na graduação em Licenciatura em Música na modalidade a distância. Os resultados obtidos, a partir da experiência, se mostraram extremamente relevantes, tendo em vista que a curricularização da extensão se alinha aos princípios do tripé ensino, pesquisa e extensão como função social da universidade, bem como de uma agenda global que prevê a redução e superação das desigualdades sociais, promove a cidadania e garante os valores necessários a uma sociedade democrática.

Palavras-chave: Curricularização da extensão. Educação a distância. Educação Musical.

1 Introdução

O presente texto trata sobre o projeto de extensão intitulado “Educação Musical Online”, que se constituiu como um conjunto de ações de extensão universitária associadas ao componente Unidade Curricular de Extensão (UCE) na Licenciatura em Música na modalidade a distância da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB)¹.

O referido projeto foi idealizado e coordenado pelos professores Me. Isac Rufino de Araújo e Me. Daniel Augusto de Lima Mariano, ambos docentes do Departamento de Artes (DART), vinculados também à Licenciatura em Música na modalidade presencial no *campus* central da UERN, na cidade de Mossoró/RN. Iniciado no ano de 2021, ainda na pandemia, vigorou por três edições², até o final do ano de 2023. Apesar de ter sido pensado

¹ A UERN e a UAB atuam com a graduação em Licenciatura em Música a distância em oito polos, nas seguintes cidades do Rio Grande do Norte: Assu, Currais Novos, Grossos, Guamaré, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins e São Gonçalo do Amarante. A primeira oferta desta graduação foi no ano de 2021 e já encaminhamos para sua terceira oferta, inclusive com a inserção de mais dois polos em cidades distintas.

² Semestres letivos 2021.1-2021.2, 2022.1-2022.2 e 2023.1-2023.2. A cada ano, na UERN, há o Edital Carga Horária da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no qual os projetos de extensão devem ser apresentados e aprovados.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



especificamente para a graduação em Música a distância, foi aplicado também no curso presencial.

Com o objetivo central de viabilizar a curricularização da extensão e realizar diversos cursos de música de forma online, levando ações de educação musical para a comunidade interessada, teve importante papel não apenas no que concerne a curricularização da extensão mas também em seu alcance social, tendo em vista que, por se tratar de ações online no formato a distância, pôde alcançar um público amplo. Nesse sentido, vale destacar também que o período em que o projeto foi desenvolvido foi o de pandemia - o que impôs uma série de novos desafios aos docentes e discentes. Os cursos oferecidos foram ministrados pelos discentes, de forma online, sob a coordenação pedagógica dos docentes responsáveis pelo projeto e por tutores dos polos. Para tanto, foram utilizados recursos digitais e tecnologias da informação e comunicação (TIC), envolvendo também as habilidades pedagógicas dos discentes envolvidos.

A realização desse projeto iniciou no momento no qual a pandemia se instalou no mundo no ano de 2020 e ainda seguimos em situação de distanciamento social até o final de 2021. Tal situação nos fez vivenciar novas formas de aprender e ensinar já que, de forma repentina, os processos educativos tiveram que ser adaptados ao formato remoto emergencial. Os desafios no contexto pandêmico se mostraram extremamente complexos e multifacetários pois além de ser preciso pensar sobre as soluções tecnológicas disponíveis, foi necessário letramento digital, formação continuada e diversas adaptações pedagógicas e gerenciais nada triviais - “implementadas a toque de caixa” (Instituto..., 2020). Por um lado, a angústia de ter que lidar com tantas novidades e ferramentas digitais; por outro lado, essa adaptação nos capacitou de forma acelerada a muitas formas de ensinar e aprender que continuaram mesmo com o fim da pandemia. Neste cenário, o ensino online se apresentou como uma alternativa e se potencializou enquanto forma viável para trabalhar com a Educação, inclusive a musical.

Este trabalho está dividido em três seções. No primeiro momento apresentamos uma rápida contextualização sobre a política de promulgação da curricularização da extensão nas universidades brasileiras e em especial no contexto da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), em ato contínuo apresentamos apontamentos sobre a extensão à distância especificamente no curso de Música. Por fim, apresentamos nossas conclusões com as impressões e resultados da experiência desenvolvida.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



UniRede
Associação Universidade em Rede

2 Notas sobre a curricularização da extensão e a extensão universitária a distância no Curso de Música na UERN

A curricularização da extensão é uma política educacional curricular que tem por objetivo promulgar nas instituições de nível superior a obrigatoriedade da extensão como um pilar importante no fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão. Esta não é uma política nova, uma vez que é possível localizar indicações a este respeito já no Plano Nacional de Educação (2001-2010) que orienta, na meta 23, ser necessário

Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas (Brasil, 2001, p. 36).

Nesse cenário, a política de curricularização da extensão ainda era voltada prioritariamente para as Instituições de Ensino Superior (IES) federais, e se concentrava apenas na inserção desses alunos na extensão. Após debates e avaliações posteriores ao PNE (2001-2010), ampliaram-se as discussões no decênio seguinte, sobressaindo, nesse contexto, uma maior preocupação sobre o papel social das universidades enquanto promotoras de igualdade e justiça social. Desta forma, o PNE (2014-2024) trouxe maior clareza quanto ao papel da extensão universitária, explicitando de maneira enfática a necessidade de se estabelecer uma relação entre universidade e sociedade. Por se tratar de um Plano Nacional de Educação, o texto não é apenas descritivo ou reflexivo, mas indica estratégias, como se pode verificar na, na *estratégia 12.7*, “assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Brasil, 2014, p. 74).

Sobre este mesmo tema, outro ponto importante é ressaltado na *Resolução N° 7* de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. No referido documento, afirma-se que as ações de curricularização da extensão “também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação” (Brasil, 2018, p. 1), desde que seja previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada curso. Esse documento propõe, em seu *Artigo 5°*, aspectos importantes que devem estar presentes nas atividades extensionistas, sendo elas: I) a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade; II) a formação cidadã dos estudantes; III) a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade; e IV) a articulação entre ensino/pesquisa/extensão.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



Nesse percurso, após o processo normativo nacional, cada instituição de ensino superior deverá instituir sua política interinstitucional, de modo a traduzir as exigências do PNE (2014-2024) para a realidade da sua instituição. Em 2018, foi elaborado o manual que contém as orientações para a curricularização da extensão na UERN (Universidade..., 2018b), que trata de questões tais como: o que é curricularização? Como incluir a extensão nos cursos de graduação da UERN? Bem como indica a vinculação de programas e projetos às UCE, dentre outras demandas que foram necessárias para o processo de institucionalização dessa política,

A curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UERN dar-se-á através de atividades denominadas Unidades Curriculares de Extensão - UCEs, devendo ser sistematizadas e executadas nas formas de Programas e/ou Projetos envolvendo, necessariamente, a coordenação de um professor, discentes da graduação e comunidade externa (Universidade..., 2018b, p. 7).

Dessa forma, a curricularização da extensão é traduzida na UERN como *Unidades Curriculares de Extensão* (UCE), a serem inseridas nas matrizes de cada curso. Seguindo essa orientação, Portanto, o Projeto Político do Curso (PPC) de Licenciatura em Música da UERN, ao cumprir a exigência de destinar 10% da carga horária para atividades extensionistas, temos “345 horas distribuídas em três semestres, efetivadas no 2º, 3º e 4º períodos” (Universidade..., 2018a, p. 56). Essas horas podem ser distribuídas em programas e projetos variados, a depender da disponibilidade de cada docente para ofertar suas UCEs, ou seja, a cada semestre a ementa e a carga horária poderão ser visualizadas pelos discentes no ato da matrícula. Além disso, Como diferencial da Licenciatura em Música, o Projeto Pedagógico do Curso destaca que “além do desenvolvimento de atividades extensivas através de programas e projetos, conta com uma Escola de Música³, na qual os estudantes do curso dialogam com a comunidade enriquecendo tanto sua formação quanto o papel social da UERN” (Universidade..., 2018a, p. 56), sendo essa uma escola de extensão vinculada ao Departamento de Artes da UERN.

Nesse contexto, na Licenciatura em Música da UERN, temos, portanto, um material humano rico com habilidades diversas que são os estudantes do curso. Muitos deles, ao entrar na graduação, já vêm de um processo de educação musical desenvolvido e podem compartilhar saberes com a comunidade. Considerando as premissas legais e contextuais - ou seja, além das orientações normais em âmbito nacional e também o contexto do curso de Música na UERN, no qual a extensão é uma experiência que antecede o Estágio Curricular

³ Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire (EMDSNF).

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



UniRede
Associação Universidade em Rede

Supervisionado -, haja vista a normativa que prevê sua realização logo nos primeiros semestres. Além de contar com uma escola de música - que é, em si, uma escola de extensão -, o projeto de Educação Musical Online foi desenvolvido numa perspectiva bastante inovadora, pois além de se tratar de uma experiência de extensão foi também uma ação desenvolvida no contexto da educação a distância, pois os discentes do curso de Licenciatura em Música a distância foram mediadores dos cursos online. Outro aspecto impactante foi a democratização do acesso a ações de Educação Musical que o presente projeto proporcionou, de forma gratuita e qualitativa, à comunidade interessada.

3 Educação Musical Online: percursos de um projeto de extensão a distância

O objetivo principal do projeto foi viabilizar a execução de ações de Educação Musical de forma online utilizando as novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) no contexto da educação a distância e, à época, também no ensino remoto emergencial. Buscamos realizar uma gama de cursos de música online, democratizando o acesso a vários públicos em diversas localidades, fomentando assim o estudo da música em diversas faixas etárias, com metodologias adequadas a cada público. Ao todo, foram executados 40 cursos de educação musical online, no intercurso temporal de 2021 a 2023. Foram ofertados entre quarenta a cinquenta cursos por semestre, beneficiando cerca de oitocentos alunos de diferentes regiões do estado do Rio Grande do Norte.

Dessa maneira, procuramos envolver os licenciandos em Música na curricularização da extensão por meio da UCE, criando um espaço de atuação para que cada aluno desenvolvesse e aperfeiçoasse suas habilidades pedagógico-musicais, não só individualmente como também de forma coletiva e colaborativa.

Além da prática pedagógica, o projeto de extensão Educação Musical Online potencializou ainda o processo de aprendizagem musical do próprio alunado, uma vez que os licenciandos puderam participar dos cursos oferecidos, seja para suprir lacunas na sua formação musical inicial ou para atender seus anseios e oportunizar novos aprendizados.

Os alunos matriculados na UCE escolheram qual(is) o(s) curso(s) teriam, potencialmente, habilidades para ministrar. Formaram várias equipes, entre três e cinco pessoas⁴, para planejar, executar e avaliar junto a coordenação do projeto e docentes

⁴ Cada equipe foi composta por no mínimo três alunos. O número máximo ficou condicionado à quantidade de inscritos em cada turma e as necessidades específicas dos cursos, podendo chegar até cinco componentes na equipe.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



envolvidos. Os cursos foram organizados conforme a demanda⁵, sendo inicialmente indicados os seguintes: (1) iniciação ao violão; (2) iniciação à guitarra; (3) iniciação à bateria e percussão; (4) teoria musical para iniciantes; (5) leitura de partitura; (6) teoria musical e percepção; (7) flauta doce; (8) edição de partituras; (9) edição de áudio e vídeo; (10) iniciação à regência; (11) iniciação musical para adultos; (12) iniciação à técnica vocal; (13) iniciação ao violino/viola; (14) iniciação ao canto coral; (15) iniciação ao teclado.

A ideia inicial era que poderiam ser ofertadas até quatro turmas de cada um dos quinze cursos listados acima, o que possibilitaria ao projeto atender, no mínimo, a seiscentos e cinquenta alunos. No entanto, ficou suscetível a ajustes, conforme a matrícula dos alunos nas UCE.

Para tanto, a coordenação formou diversas equipes juntos aos alunos, que foram divididas conforme as habilidades e interesses de atuação dos discentes. Cada equipe elaborou os ajustes necessários à proposta do curso que iam ministrar e, na sequência, abriram o processo de inscrição online, de forma gratuita, a partir de um formulário digital⁶. A carga horária semestral era de trinta a sessenta horas-aulas, conforme o curso⁷.

Após as inscrições, a partir da quantidade de interessados, foi observada a faixa-etária e o perfil das turmas. Se o público já tivesse conhecimento prévio, os planos de cursos seriam ajustados. Dependendo da demanda relativa à faixa etária seria considerada a necessidade de dividir turmas.

A indicação era que as turmas tivessem entre quatro e dez alunos. Embora fosse online, foi priorizada a qualidade e assistência ao público assistido pela extensão. Essa metodologia foi possível mediante a quantidade de alunos participantes das UCE e ao suporte que tiveram por parte da coordenação pedagógica, que era a equipe executora do projeto.

As atividades desenvolvidas foram realizadas online de maneira síncrona⁸ e assíncrona⁹. Poderia, se necessário, ser realizado atendimentos especiais e/ou individualizados conforme a demanda de cada turma e a especificidade de cada curso. Outrossim, algumas turmas poderiam ser subdividas em duas, conforme a avaliação diagnóstica e experiência musical

⁵ A oferta de cursos poderá ter ajustes conforme a demanda de alunos envolvidos. Poderá ser aumentada ou, se precisar, ser reduzida.

⁶ Foi recomendado o uso do *Google Forms*.

⁷ A execução se concretizou de acordo com o planejamento e os ajustes oriundos das demandas envolvendo a execução e avaliação, conforme o cronograma e o Calendário Universitário da UERN.

⁸ A plataforma *Google Meet* foi sugerida como meio de realização dos encontros síncronos online.

⁹ As atividades assíncronas poderiam ser realizadas por outros aplicativos, tais como *Google Sala de Aula*, *Whatsapp* e email, com links de vídeos do *Youtube* ou quaisquer outra plataforma conveniente para um dado grupo.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



UniRede
Associação Universidade em Rede

prévia dos inscritos. Foi sugerido também pela equipe executora da UCE um atendimento síncrono que denominamos *plantão de aprendizagem*, que consistia em encontros nos quais os licenciandos ministrantes dos cursos elaboraram um cronograma de plantão para tirar dúvidas e otimizar a aprendizagem do público atendido.

A equipe executora verificou, de forma contínua, todo o processo das ações deste projeto, planejando, executando e avaliando para que fosse possível evitar ou corrigir possíveis problemas. A avaliação se deu de forma interativa pela inscrição e participação no curso. Especificamente, foi verificado o número de inscritos e os que concluíram os cursos. Aplicamos um breve questionário avaliativo para os participantes, contemplando também a equipe executora e os discentes das UCE.

4 Considerações finais

Dentre os desafios, destacamos alguns, tais como a dificuldade de trabalhar com grande quantidade de pessoas em diversas equipes, uma vez que projeto envolveu a UCE de curso de Música presencial e a distância. Conseqüentemente, houve muito trabalho, porém tudo foi executado conforme o plano e alguns ajustes conforme as necessidades. A equipe precisou ser aumentada em virtude das demandas específicas na elaboração, planejamento e execução dos cursos ofertados. Os alunos se apropriaram de diversas tecnologias para a elaboração de aulas e desenvolveram metodologias com o uso de ferramentas digitais para a Educação Musical.

Em virtude da abrangência da extensão Educação Musical Online e sua complexa operacionalização, a necessidade de bolsistas foi evidente. Para a plena realização do projeto, solicitamos sempre a aprovação e atuação de um ou mais bolsistas à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

Além disso, a oferta da curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Música, para uma grande quantidade de alunos, se tornou realidade e aconteceu de uma forma produtiva e inovadora com a utilização das novas tecnologias da informação e comunicação. O Educação Musical Online deve ser consolidado como um projeto permanente no Departamento de Artes (DART) e deve ser aprimorado em cada edição, fazendo com que a qualidade seja melhorada, bem como o nível de formação dos alunos ministrantes e também da comunidade externa participante. As TIC estão sempre em atualizações e a cada dia novos aplicativos e novas tecnologias são criadas de forma que requer sempre uma capacitação aos envolvidos.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:



UniRede
Associação Universidade em Rede

A ação extensionista apresentou como principais objetivos a formação mais integral dos estudantes associado à produção do conhecimento e geração de novos recursos, para além de ser também uma atividade acadêmica complementar. Dessa forma, as ações de extensão desenvolvidas geraram concretamente o oferecimento de novos cursos ou turmas de cursos de extensão com propostas de continuidade para os anos seguintes.

Referências

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001.

Disponível em:

<http://mapeal.cippec.org/wp-content/uploads/2014/07/Plano-Nacional-de-Educacao-2001.pdf>.

Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília :

Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em:

https://ifce.edu.br/proext/arquivos/1165pne_2014_2024.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf.

Acesso em: 20 jun. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. **Acesso domiciliar à internet e ensino remoto durante a pandemia**. Brasília: IPEA, Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DISOC), nº 88, agosto de 2020. Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10228/1/NT_88_Disoc_AcesDomInternEnsinoRemoPandemia.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Faculdade de Letras e Artes. Departamento de Artes. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música**. Mossoró: DART, 2018a.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Pró-Reitoria de Extensão. **Orientações para a curricularização da extensão na UERN**. Mossoró: Proex, 2018b.

Disponível em:

https://www.uern.br/controldepaginas/proex-documentos-legisla%C3%A7%C3%A3o/arquivos/1165manual_curricularizaa%C2%A7a%C2%A3o_18_10_25.pdf. Acesso em: 20 jun.

2024.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Apoio:

